



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Indicação nº 085/2017	Autor: Flávio Valério

Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório à Exma Sra. Luciane Bezerra.

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que toda cidade necessita de pessoal que efetue a limpeza de suas vias e outros locais ociosos como é o caso das entradas da cidade, que por falta de conscientização da população, acabam virando lixões a céu aberto.

Sabemos também que para garantir a limpeza da cidade é necessário contratar uma empresa ou utilizar servidores públicos para a função e tudo isso gera despesas para o executivo municipal, onerando folha de pagamento, previdência, etc.

Nesse sentido indico ao executivo municipal que veja a possibilidade da utilização de reeducando para essa função, uma vez que a lei permite e seria benéfico para ambas as partes, já que os dias trabalhados poderão ser descontados de suas penas e o executivo municipal poderia evitar a utilização de servidores ou empresa para executar essa função, porque acredito que não é possível ter ressocialização sem trabalho, sem dignidade, por que os reeducandos são pessoas que muitas vezes não tiveram oportunidade em suas vidas e todos nós sabemos que nosso sistema prisional não ressocializa ninguém, e não existe ressocialização sem trabalho e sem capacitação”.

Além do trabalho, é importante levar educação e capacitação para dentro das unidades prisionais, para que quando os reeducandos forem soltos, tenham oportunidades efetivas de retornar à sociedade. “

Juara em 12 de junho de 2017

Flavinho



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Vereador